



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 27 /2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA
REIKIANA SÃO RAFAEL”**

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a entidade filantrópica e sem fins lucrativos, Associação Espiritualista Reikiana “São Rafael”, por seus relevantes prestados à sociedade piratiniense.

Art.2- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

APROVADO
Em 24/08/20
Manoel Rodrigues
Presidente

AUTOR DO PROJETO

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR PDT

REGISTRADO
Em 24/08/20
Jimmy Carter Ponto Gonçalves
SECRETARIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Associação Espiritualista Reikiana “São Rafael”, associação civil e pessoa jurídica de direito privado, com objetivos filantrópicos e sem fins lucrativos, fundada aos onze dias do mês de junho do ano de mil e dezesseis, não tendo prazo de duração definido com sede e foro na cidade de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, com sede provisória na Av. Seis de Julho nº 177, nesta cidade, tendo como Diretor Material o Mestre Mais Antigo Reikiano na Associação, Dagoberto Gomes Silva, ora em exercício.

A Associação Espiritualista Reikiana “São Rafael”, no transcurso do ano de 2019 realizou, como em anos anteriores, atendimentos que superam em muito a quantia de mil e duzentos atendimentos junto a pessoas que procuram a Entidade em busca de harmonização e/ou alívio aos males que as cometiam, nesse número não sendo computados atendimentos individuais de seus obreiros a inúmeros chamados, quer em residências dos necessitados, ou a visitas para atendimentos no hospital local.

Para melhor ilustrar, é oportuno que seja esclarecido em que consiste o Reiki:

Como o conhecemos hoje, o Reiki é uma terapia holística natural e preconiza que, através da imposição de mãos do Terapeuta Reiki, irradiam-se as vibrações de harmonia da energia vital do Universo (Rei) para restabelecer o equilíbrio da energia vital (Ki) de quem o recebe, podendo refletir assim nas zonas doentes do corpo de um paciente, possibilitando desta forma, ser considerado como terapia alternativa e complementar aos tratamentos convencionais, sendo hoje amplamente conhecido e sua técnica difundida por praticamente toda a superfície do planeta.

Acerca de terapias alternativas, para melhor ilustrar, é conveniente que seja anotado de que em 1969, a Organização Mundial de Saúde, por meio da Declaração de Alma Ata, definiu que os países membros deveriam fazer uso das terapias alternativas como complemento dos tratamentos médicos convencionais, sendo que muito embora a técnica Reikiana não haja sido nominada, vê-se a admissão de tais terapias das quais fazem parte, as mesmas são valiosas, sejam ou não estimuladas pelos Organizadores Oficiais.

Portanto, é inegável a utilidade pública que se verifica no exercício das atividades de atendimento holístico da Associação Espiritualista Reikiana “São Rafael”.

